



ATO EXECUTIVO R-Nº 010/2020

Altera o Ato Executivo R-Nº 009/2020 e dá outras providências.

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus, já estabelecidas no Ato Executivo R-Nº 009/2020;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades educacionais adotadas oficialmente pela Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional do Vale do Paraíba, conforme ofício nº 072/DIR/HRVP/2020, medida essa que poderá ser seguida por outros locais em que ocorrem as atividades de internato do curso de Medicina, trazendo prejuízo pedagógico ao aprendizado dos alunos em formação e a qualidade de ensino da Universidade;

CONSIDERANDO, também, a recomendação do Departamento de Medicina, no sentido de suspender atividades práticas do 9º, 10º e 11º períodos;

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, que trata da substituição das aulas presenciais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam suspensas por trinta dias as atividades presenciais acadêmicas dos cursos presenciais de Graduação, de Pós-graduação e de Extensão, exceto as atividades de residência médica.”

Art. 2º Fica acrescido ao artigo 2º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, o parágrafo 7º, com a seguinte redação:

“Art. 2º” (...)

“§ 7º . Fica vedado para o curso de Medicina bem como às disciplinas de práticas profissionais de estágios e de laboratórios dos demais cursos a adoção de aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação.”

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secreitoria@unitau.br



Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 18 de março de 2020.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos dezoito dias do mês de março de 2020.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria